

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3272 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 071/2019
01/10/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 055/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2019, no valor de **RS - 2.183.180** (Dois Milhões Cento e Oitenta e Três Mil Cento e Oitenta Reais).

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excessos de Arrecadação e Supêrvit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Outubro de 2019.



JONAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2019					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei nº 4294 - Decreto nº 71/2019 de 01/10/2019	Exercício	Nº An	Previsão	Realizado	
Autenticação: 3332 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	5º	2018		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações		2.183.180,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	2.183.180,00	
Despesas					
02 GOVERNO MUNICIPAL					2.000,00
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA					
02.002.002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
03 PROCURADORIA GERAL					30.000,00
03.001 PROCURADORIA GERAL					
03.001.0002.2007 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
03 PROCURADORIA GERAL					200,00
03.001 PROCURADORIA GERAL					
03.001.0002.2007 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL					
3.3.91.97.00.00 APOIAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					9.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
04.001.0002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
04.001.0002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
3.1.90.12.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					22.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
04.001.0002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					5.880,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
04.001.0002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					1.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.002.0002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					3.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.002.0002.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO					1.000,00
04.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO					
04.001.0002.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO					
3.3.91.97.00.00 APOIAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				

Município de Laranjeiras do Sul - 2019					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO					40.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.681.014.1135 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL					
4.4.90.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					50.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.1010 MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
4.4.90.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					20.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					22.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					60.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					20.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					175.500,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
06.001.0002.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.3.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
06.002.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					4.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
06.002.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					500,00
07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
07.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				

Município de Laranjeiras do Sul - 2019					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
07.001.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
3.1.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					8.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
07.002.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					1.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
07.002.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					10.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
07.002.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					5.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
07.003.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					3.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
07.003.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					10.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA					
07.004.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA					
3.1.90.40.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					10.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA					
07.004.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.001.0002.1030 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE					
4.4.90.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					35.500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.001.0002.1030 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE					
4.4.90.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					15.900,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.001.0002.1030 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE					
4.4.90.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
0000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:				
Remanejamento	Anulação de Dotações				

Município de Laranjeiras do Sul - 2019					
--	--	--	--	--	--

 Município de Laranjeiras do Sul - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					Página 15
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			Acréscimo	21.000,00	
28.846.0016.0202 PARCELAMENTOS DA DÍVIDA INTERNA			Abertura		
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL, RESGATADO			Remanejamento		
14350	00000	Recursos Ordinários (Lares)			
Crédito adicional:			Remanejamento		
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			Anulação	90.000,00	
28.846.0016.0204 PAGAMENTO DE PRECATORIOS			Abertura		
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			Remanejamento		
14360	00000	Recursos Ordinários (Lares)			
Crédito adicional:			Remanejamento		
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			Anulação	200.000,00	
28.846.0016.0204 PAGAMENTO DE PRECATORIOS			Abertura		
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			Remanejamento		
14380	00000	Recursos Ordinários (Lares)			
Crédito adicional:			Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:			Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração		Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações		Anulação		2.183.180,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações		Anulação		0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		Anulação		2.183.180,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações		Anulação		0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		Anulação		2.183.180,00 #

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

Maria Terezinha Snoz Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019- PMLS Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/12/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.	
Maria Terezinha Snoz Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019- PMLS Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp, itens com cota de até 25% para me e epp e itens de livre concorrência. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/12/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.	
Maria Terezinha Snoz Pregoeira	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - CEP: 81.211-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE E BALAS MASTIGÁVEIS A SEREM DISTRIBUÍDOS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019 NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada a Rua Nogueira de Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.767.749-04, e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.731,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



Edital nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61 ao Art. 69, da Lei Municipal nº 056/2017, de 07 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção/Fixação 2019 dos Profissionais da Educação Pública Municipal (Professores/Pedagogos), incluindo professores de Arte, Educação Física e Inglês do Quadro Próprio do Magistério, da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, conforme o disposto no Art. 67, da Lei Municipal nº 056/2017, de 07 de dezembro de 2017.
2. O referido Processo contemplará a Remoção/Fixação, onde irão participar os professores/pedagogos que pleiteiam alterar a fixação na instituição escolar para instituição diferente e professores/pedagogos lotados nas instituições (sem fixação a nenhuma instituição de ensino), de acordo com os Art. 62 da Lei Municipal nº 056/2017, de 07 de dezembro de 2017.
3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Protocolo de Pedidos/Ofícios: Das 08 horas do dia 18/11/2019 até às 17 horas do dia 22/11/2019.
Resultado Preliminar: 03/12/2019, até às 17 horas.
Recurso: Dia 04/12/2019, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas, na forma e local previstos no item 4 deste edital.
Resultado Final: 06/12/2019, até às 17 horas.
4. Os pedidos/ofícios serão entregues e protocolados exclusivamente no endereço Avenida Oscar da Silva Guedes, nº 01, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, de acordo com o concurso do profissional.

5. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, após término de matrículas, que será anterior ao término do ano letivo de 2019.
6. As vagas serão disponibilizadas em número de turmas de cada instituição que funcionarão no ano de 2020.
7. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a exclusão de sua inscrição.
8. O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá excluí-la e realizar nova inscrição.
9. O candidato poderá inscrever-se para a instituição onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor ou abertura de turma.
10. A escolha de vagas será feita por meio da indicação, pelo candidato, no Ofício de Pedido (modelo em anexo), de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino, relacionados conforme a ordem de prioridade. Não havendo vaga nas instituições, o profissional continuará na sua vaga de fixação ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação para profissionais sem fixação nas instituições de ensino.

11. A remoção de fixação processar-se-á em três etapas, na seguinte ordem:
I - a pedido (feituado no período previsto neste edital e para profissionais sem fixação de padrão)
II - por permuta;
III - de ofício.

§ 1º Entende-se por remoção/fixação a pedido aquela destinada a atender os interesses dos profissionais, a qual será realizada com vistas ao preenchimento de vagas existentes nas instituições de ensino ou abertas durante o processo, em edital anual.

§ 2º Entende-se por remoção por permuta aquela que visa atender, prioritariamente, interesses dos profissionais e realizar-se-á após os Pedidos de Ordem de Serviço ou a qualquer momento do ano letivo, mediante comum acordo entre profissionais lotados em diferentes instituições de ensino, a qual deve ser requerida ao(a) Secretário(a) da Educação Municipal e somente ocorrerá após auto deste, acatando-o, sendo esta válida para o decorrer do ano de sua solicitação. Em havendo interesse dos profissionais em nova permuta, esta deve ser requisitada novamente no próximo ano letivo.

§ 3º Entende-se por remoção de ofício aquela advinda de definição em Processo Administrativo Disciplinar, quando a Comissão Processante julgar

necessária para a preservação do servidor ou da instituição onde ele estiver lotado, com a devida anuência do(a) Secretário(a) da Educação Municipal.

12. Os Profissionais da Educação Pública Municipal, investido mediante concurso público, somente poderão ser removido após cumprido o estágio probatório.

13. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, enviado ao Dirigente da Educação Municipal.

14. A decisão sobre a concessão de remoção por permuta, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.

15. Os professores concursados para as Escolas do Campo terão sua lotação somente em escolas desta modalidade, não podendo, nessa linha funcional, pleitear remoção para escolas que não sejam do campo, conforme o constante do Edital do Concurso Público do ano de 2010.

16. Com relação à EJA (Educação de Jovens e Adultos), tais aulas não serão consideradas para fixação de padrões;

17. Aulas referentes a Sala de Recursos, Classe Especial e Apoio Especializado não serão consideradas para fins de fixação de padrões.

18. A Concessão da Remoção e Fixação dar-se-á observando-se os seguintes critérios na forma decrescente:

- I - Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no vínculo em que pleiteia a fixação;
- II - Maior nível e classe;
- III - Maior idade;
- IV - Proximidade da residência do professor;

Parágrafo único: persistindo o empate, será considerado como critério o maior tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino, independentemente do vínculo.

19. As informações prestadas no Ofício de Pedido são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá, ao protocolar, as consequências da escolha do pedido.

20. O ato de pedido protocolado implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

21. O resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

22. 1.1 Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros no pedido, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

20.2 Não serão admitidas nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

21. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico www.la.pr.gov.br, até às 17 horas do dia 08/12/2019.

22. Os professores removidos/fixados por meio deste Processo ficarão fixados na nova instituição escolar, devendo participar da Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2020.

23. A remoção/fixação é de caráter irrevogável, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2020.

24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 12 de novembro de 2019.

MARIA LUIZA SIMÕES LUNES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019.

No dia 13 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE E BALAS MASTIGÁVEIS A SEREM DISTRIBUÍDOS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019 NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
HULSE E CRUZ LTDA CNPJ: 08.146.661/0001-31	01, 02	35.731,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 R\$ 35.731,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - CEP: 81.211-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8114 Fax: (42) 3635-1231

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE BAIXA DE BENS INSERÍVEIS - 06/2019

A Comissão de avaliação de Bens Móveis, constituída pelo Decreto 043/2017, datado de 05 de junho de 2017, após vistoria avalia os bens e:

DECLARA:

Que os bens, abaixo relacionados, foram avaliados e considerados: **inservíveis, de recuperação inviável, anticorrompíveis**, devido ao estado de conservação que se encontram, e serão baixados do Sistema de Patrimônio Público Municipal.

14294	SCANNER CANON PRETO
16030	BRAÇO TAP CALL CENTER VIVO COM BEE
16086	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL
16089	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL
16093	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO AZUL COM ARMOS DE BRONZO
16097	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16098	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16099	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16100	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16101	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16102	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16103	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16104	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2400MHZ COR PRETO
16105	DESKTOP COM PROCESSADOR I3, 4GB COR PRETO
17069	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 4 NUCLEOS I3 R8
17101	QUADRO BRANCO 800 X 600 EM FIBRA DE VIDRO
17068	APARELHO DVD MONITOR, ELETROFONE COR PRETO
25256	BALANÇA PARA REFEITÓRIO
798	PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ MP-512
906	CADIBRA GIRATORIA VER, CORVIM PRETO

Laranjeiras do Sul, 12 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Leonil Luiz Melelli Presidente	Valter Figueiredo de Cristo Membro	Marcos Reinaldo Coletti Membro
Sergio Shusovski Membro	Lucas Kiyoshi Yamazaki Membro	



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº 128-19

DETECTOR DA ATA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301060 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, representada pelo Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 024.739.789-05.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	11691 AN3	CX	2,00	FJ	315,00	630,00
2	11683 ARAME	KG	2,00	GERDAU	23,00	46,00
3	11681 ARRUELA 1/2	UN	3,00	WETZEL	3,00	9,00
4	11688 ARRUELA 3/4	UN	4,00	WETZEL	2,15	8,60
5	11680 BUCHA 1/2	UN	3,00	WETZEL	3,15	9,45
6	11687 BUCHA 3/4	UN	4,00	WETZEL	2,12	8,48
7	11678 CABOÇOTE 1/2	UN	2,00	VEDAR	4,40	8,80
8	11689 CABOÇOTE 3/4	UN	6,00	VEDAR	1,90	11,40
9	11684 CABO 35MM	MT	71,00	SC CABLE	32,55	2.311,05
10	11690 DISSINTOR 50	UN	6,00	FOCO	25,50	153,00
11	11677 ELETRODUTO 1	UN	4,00	MAXIDUTO	23,15	92,60
12	11685 ELETRODUTO 3/4	UN	4,00	MAXIDUTO	15,25	61,00
13	11694 FIO 10	MT	94,00	SC CABLE	6,80	639,20
14	11679 LUVIA 1/2	UN	3,00	BETEL	4,25	12,75
15	11686 LUVIA 3/4	UN	7,00	BETEL	2,36	16,52
16	11692 REX	UN	2,00	GERMER	16,90	33,80
17	11693 ROLDANA DE PORCELANA	UN	2,00	GERMER	8,00	16,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

18	11682 SILICONE	UN	2,00	AMAZONAS	7,60	15,20
SUBTOTAL R\$						4082,85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	11695 MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE 04 PADRÕES ELÉTRICOS AGRUPADOS	UN	1,00	ELETROLAR	999,99	999,99
SUBTOTAL R\$						999,99
VALOR TOTAL R\$						5.082,84

Data da ata: 13 de novembro de 2019.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Catagés/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 56/2019-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de caixa para abelhas completas" e ADJUDICA o objeto a empresa: ALANA MENDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.786.716/0001-07, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Virmond, 08 de novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 57/2019-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de produtos para decoração natalina" e ADJUDICA o objeto a empresa: DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃO SALLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.526/0001-18, no valor total de R\$ 8.531,59 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Virmond, 13 de novembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁEDITAL Nº 02/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2019, torna público o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 18/11/2019 até às 23:59 h do dia 19/11/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de Novembro de 2019.

EVERTON TIAGO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
PORTARIA 18/2019 - DE 27/06/2019.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁEDITAL Nº 01/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
123627	ACS - ALTO DA PRATA	MARCELE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
123630	ACS - NOVA LARANJEIRAS - CENTRO, BAIRRO PRIMAVERA, BAIRRO PINHEIRINHO E LOTEAMENTO PETRO	RAFAELA NUNES DE LARA	DEFERIDO
123213	ACS - RIO GUARANI SEDE	MARINEIDE DE LIMA	DEFERIDO
123179	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA CRISTINA TIRICH	DEFERIDO
123208	ASSISTENTE SOCIAL	MAKON MATOSO	DEFERIDO
123104	ASSISTENTE SOCIAL	VALMIR ROGERIO REICHERT	DEFERIDO
123058	AUDITOR FISCAL	MAQULEY JOANA CARDOSO	DEFERIDO
123065	AUDITOR FISCAL	RICHARDO PREZENDOLUK JUNIOR	DEFERIDO
123139	AUDITOR FISCAL	SAMUEL FRIESEN WRUBLAK	DEFERIDO
123735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELY GUERTAT	DEFERIDO
123244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CARLA GURA	DEFERIDO
123241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAURICIO LIBER BOEIRA	DEFERIDO
123238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
123115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA HELENA DE ALMEIDA	DEFERIDO
122876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA DOS REIS	DEFERIDO
122835	CONTADOR	SALUO NAZARO DA SILVA	DEFERIDO
122954	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS	DEFERIDO
123301	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	DEFERIDO
123009	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA POSTAI	INDEFERIDO
123030	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	DEFERIDO
123296	MECÂNICO	EDMILSON DOS SANTOS	DEFERIDO
123893	MOTORISTA	JUAZED DOS SANTOS	DEFERIDO
123248	ODONTÓLOGO	ALAN JHONES BRUSNICKI	DEFERIDO
123113	ODONTÓLOGO	LETICIA ELIS DE OLIVEIRA POSTAI	INDEFERIDO
123281	ODONTÓLOGO	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	DEFERIDO
123103	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	DEFERIDO
123021	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
122900	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	DEFERIDO
123254	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISABELLA MIND OLIVEIRA	DEFERIDO
122978	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IVAN RAMOS	DEFERIDO
122887	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAMILLE MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDO
123236	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIARA MARCELES DE JESUS	DEFERIDO
123260	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES	DEFERIDO
123179	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDERLEI DOS SANTOS	DEFERIDO
123131	PROCURADOR JURIDICO	DANIELA MOLINA BORTOLUZZO	DEFERIDO
122883	PROCURADOR JURIDICO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
122948	PROCURADOR JURIDICO	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
123123	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS DE ABEU	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 076/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELA MONTADORA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2019 ATÉ 28/11/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 28/11/2019.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/11/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 367/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.



ODIR ANTONIO GOTARDO

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Novembro de 2019.

- CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 04.877.728/0001-57.
- CONTRATADO: BENJAMIM GUERRA JÚNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ nº 12.854.925/0001-89, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, 1411, Centro, 85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL/PR.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 2.683,75 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS SALAS DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

CONTRATO N.º 16/2018

De 17 de outubro de 2019

TERMO DE RESCISÃO.

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 620.332.209-15, portadora do RG de nº. 4.432.551-9 SSP/PR, residente na Rua das Camélias, nº. 510, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PIERO VICTOR DEKSI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.744.067/0001-50, sito a Rua Dom Pedro II, nº. 1456, Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Piers Victor Deksi Serur, inscrito no CPF sob o nº. 080.602.276-55 e no RG sob o nº. 9.123.001-1 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº. 16/2018, conforme previsão contida na letra "D" da Cláusula Seiva, como também nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 08/2018 e nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme delineado nas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº. 16/2018, celebrado em 12 de março de 2018, do Pregão Presencial nº. 08/2018, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de medicina (Clínica Geral) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Saúde da Sede do Município de Porto Barreiro e Distrito de Porto Santana.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes do contrato nº. 16/2018, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, inclusive dos casos omissos, sendo a presente rescisão patrocinada pelas normas gerais de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MARINEZ BALDIN CROTTI

CPF nº. 620.332.209-15

Contratante



PIERO VICTOR DEKSI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

CPF nº. 28.744.067/0001-50

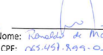
Contratada

Testemunhas:



Nome: Piers Victor Deksi Serur

CPF: 080.602.276-55



Nome: Piers Victor Deksi Serur

CPF: 080.602.276-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 194, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1081/2019

Ementa-
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS).

Cantagalo- PR, 12 de novembro de 2019.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão ordinária nº 30/2019 em 07 de novembro de 2019, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos municípios.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Cantagalo-PR, através da Confederação Nacional de Municípios - CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III - representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2019.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os membros da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ e demais interessados convocados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia **25 de novembro de 2019**, no gabinete da Prefeitura Municipal de Pinhão, situada na Avenida Trifon Hanycz, nº. 220 centro, na cidade de Pinhão-PR.

A instalação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá às 09h00min, com encerramento previsto para 12h00min e será regida pelo disposto no Estatuto Social do Consórcio, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Férias Coletivas dos Funcionários do CRJ

- Contrato de Rateio 2020

- Regulamentação das Horas Extras

Guarapuava, 13 de novembro de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO

Presidente CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão

Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | Bonsucesso | Guarapuava | Paraná

valedoriojordaowixsite.com/consorcio | consorciovaleriojordaowix@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

••••

VEM AÍ...

Gincor

GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

•••• 2019 ••••

•••• INSCRIÇÕES ABERTAS ••••

MAIS DE

1 R\$ 3.000,00 EM PREMIAÇÕES

15 PESSOAS POR EQUIPE

VALOR DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE

R\$ 300,00

AS 3 PRIMEIRAS EQUIPES INSCRITAS GANHAM UMA CAIXINHA DE CERVEJA

CONSULTE NOSSO REGULAMENTO EM

WWW.JCORREIODODOPOVO.COM.BR

*INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ DIA 20/11/2019



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução das seguintes obras:

- 1) Reforma e adequações da Escola Municipal Ormi França de Araújo (sede);
- 2) Reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Miguel Margim (comunidade de Rio Novo);
- 3) Construção de muro de fechamento e execução de melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca;
- 4) Construção de um Centro Comunitário no Assentamento Santa Clara;
- 5) Reforma da Estação Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos;
- 6) Construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 4 de dezembro de 2019.

Horário: 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de novembro de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EDITAL nº 045/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48 "caput" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PUBLICA, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a acontecer **dia 20 de novembro de 2019, às 10:00 (dez) horas na sede da Câmara Municipal**, situada à Rua das Hortênsias, 1235, para discussão do Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, cuja ementa Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Barreiro - PR, para o exercício financeiro de 2020, que tramita regimentalmente na Câmara.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 193/2019

DATA - 11/11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXV do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1º.- **CONCEDER** a Sra. ALEXA APARECIDA FEDECHEN, Servidora Efetiva da Câmara de Vereadores de Pinhão-PR, que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, 30% (trinta por cento) de Gratificação sobre o seu salário base.

Art. 2º. - A referida gratificação está sendo concedida pelo fato do aumento de programas desenvolvidos por esta legislatura, que requerem uma atenção maior, como por exemplo, as atividades da Câmara Mirim, onde a servidora ajuda nas sessões, cuidado com as crianças da Câmara Mirim e recepção das escolas que vem para as sessões, apoio na organização do material para eleições da Câmara Mirim para cada legislatura anual, Procuradoria da Mulher, Reuniões do Conselho Gestor do Orçamento Impositivo, bem como o aumento significativo da procura dos espaços da Câmara para outras entidades, que mesmo deixem organizado ainda ficam atividades por fazer.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo de 01/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão 2019/2020

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br



RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 190/2019 = DATA - 29/10/2019

Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA - CPF-018.743.109-47 - CARGO - Vereador
Números de Diárias: 2 (duas) com pernoite e (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: Com Pernoite R\$300,00 e Sem Pernoite R\$150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 30/10/2019 - Data Fim: 01/11/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Município de Destino/UF: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Tipo Padrão de Objetivo: Participação de Eventos
Objetivo da Viagem: Estará participando de um evento A Inovação do Governo 5.0 e Infraestrutura a serviço dos Paranaenses

PORTARIA Nº. 191/2019 = DATA - 30/10/2019

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: LUZ HAMILTON KITCKY - CPF-782.772.059-53 CARGO - Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário Diária: S/pernoite R\$ 150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 31/10/2019 - Data Fim: 01/11/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara = Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares
Objetivo da Viagem: Estará participando de uma Reunião na Assembleia Legislativa do Estado no Gabinete do Deputado Estadual Tadeu Veneri.

PORTARIA Nº. 192/2019 = DATA - 06/11/2019

Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUZYANNA R. TAVARES - CPF-047.466.619-01 - CARGO - Vereadora
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 07/11/2019 - Data Fim: 07/11/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará Participando de uma reunião com membros da Defensoria Pública em Curitiba tratando de assuntos referente a questão fundiária da comunidade do Alecrim.

PORTARIA Nº. 194/2019 = DATA - 11/11/2019

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.789.549-46 = CARGO - VEREADOR
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: Sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 12/11/2019 - Data Fim: 12/11/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA - PR.
Tipo Padrão de Objetivo: Serviço Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos de interesse público na Assembleia Legislativa e IAP na Capital do Estado do Paraná.

PORTARIA Nº. 195/2019 = DATA - 12/11/2019

Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JERSON COSTA ANTUNES - CPF- 547.872.549-87 = CARGO - Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite= Valor Unitário Diária= s/ pernoite R\$150,00=Valor Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 13/11/2019 - Data Fim: 13/11/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara = Município de Destino/UF: PATO BRANCO - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Compromisso com Governo do Estado descentralizado, Casa Civil e Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

PORTARIA Nº. 196/2019 = DATA - 12/11/2019

Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUCIANO H. PADILHA - CPF- 018.743.109-47
CARGO - Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário Diária- s/ pernoite R\$150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 13/11/2019 - Data Fim: 13/11/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: PATO BRANCO - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Compromisso com Governo do Estado descentralizado, Casa Civil e Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

Rodrigo Dellê Lima
Presidente da Câmara
Gestão 2019/2020



MDB DE NOVA LARANJEIRAS -PR
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, neste Município para a Eleição e escolha dos Membros do Diretório Municipal que será realizada no dia 17 de dezembro de 2019, com início as 19 horas e previsão de término as 21 horas, que ocorrerá na Rua Ceará, 56, centro, nesta cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Eleição, por voto direto e secreto do Diretório Municipal, que será constituído por 35 (trinta e cinco) membros titulares e de 12 (doze) suplentes;
- b) Eleição, por voto direto e secreto de 02 (dois) Delegados Municipais e respectivos suplentes à Convenção Municipal;
- c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes;
- d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal e suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 (cinco) dias subsequentes.

Nova Laranjeiras, em 13 de novembro de 2019.

CLÉCIANDRO VERONEZE
Presidente Comissão Provisória MDB
Nova Laranjeiras/PR

Está passando por um
momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de
Valorização da Vida (CVV)
agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br